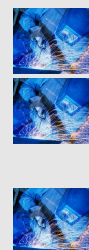


REFERENCIAL DE FORMAÇÃO - FORMAÇÃO TECNOLÓGICA

EM VIGOR



Área de Educação e Formação	521 . Metalurgia e Metalomecânica
Código e Designação do Referencial de Formação	521058 - Operador/a de Fundição Injetada
	Nível de Qualificação do QNQ: 2 Nível de Qualificação do QEQ: 2
Modalidades de Educação e Formação	Educação e Formação de Adultos Formação Modular
Total de pontos de crédito	86,50 (inclui 10,00 pontos de fffff crédito da Formação Prática em Contexto de Trabalho)
Publicação e atualizações	Publicado no Despacho n.º13456/2008, de 14 de Maio, que aprova a versão inicial do Catálogo Nacional de Qualificações. 1ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 33 de 08 de setembro de 2010 com entrada em vigor a 08 de dezembro de 2010. 2ª Atualização em 29 de março de 2013. 3ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 17 de 08 de maio de 2014 com entrada em vigor a 08 de maio de 2014. 4ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 47 de 22 de dezembro de 2017 com entrada em vigor a 22 de dezembro de 2017.
Observações	

1. Organização do Referencial de Formação

Formação Tecnológica

Código ^a		UFCD pré-definidas	Horas	Pontos de crédito
6586	1	Desenho técnico – introdução à leitura e interpretação	50	4,50
4903	2	Metrologia dimensional	25	2,25
6590	3	Fundição injetada – princípios básicos	25	2,25
6591	4	Fundição injetada – equipamentos	25	2,25
1124	5	Moldes de injeção	25	2,25
1125	6	Montagem de moldes de fundição injetada	50	4,50
1126	7	Técnicas de fusão e manutenção de ligas de alumínio – equipamentos	25	2,25
1128	8	Processos de fundição	25	2,25
1129	9	Operação básica de máquina de fundição injetada	50	4,50
1130	10	Operação autónoma de máquina de fundição injetada	50	4,50
1131	11	Fundição injetada – manutenção de 1º nível	25	2,25
1132	12	Sistemas alimentadores de metal e sistemas manipuladores de gitos	25	2,25
1133	13	Sistemas de aplicação de desmoldante e unidades de controlo da temperatura	25	2,25
1134	14	Metalurgia de ligas leves	25	2,25
1136	15	Operação básica de célula de fundição injetada	50	4,50
1137	16	Operação de célula de fundição injetada	50	4,50
1138	17	Operação avançada de célula de fundição injetada	50	4,50
6592	18	Ajuste de parâmetros	25	2,25
1140	19	Controlo de processo e defeitos de fundição	25	2,25
1141	20	Qualidade e organização da produção	25	2,25
0349	21	Ambiente, Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho - conceitos básicos	25	2,25
Total da carga horária e de pontos de crédito:			700	63

Para obter a qualificação de Operador/a de Fundição Injetada, para além das UFCD pré-definidas, **terão também de ser realizadas 150 horas da Bolsa de UFCD**

Bolsa de UFCD

Código		Bolsa UFCD	Horas	Pontos de crédito
6594	22	Desenho técnico – leitura e interpretação	50	4,50
1135	23	Boas práticas de soldadura e tratamentos térmicos	25	2,25
6597	24	Práticas de afinação	25	2,25
1142	25	Controlo dimensional	50	4,50
1024	26	Automatismos industriais - hidráulica	25	2,25
6596	27	Manipulação básica de robôs	25	2,25
6595	28	5 S	25	2,25
6598	29	Mudança rápida de ferramenta (SMED) e eficiência operacional dos equipamentos (OEE)	25	2,25
0877	30	Organização e preparação do trabalho	25	2,25
9850	31	Inglês técnico - metalurgia e metalomecânica	25	2,25
7852	32	Perfil e potencial do empreendedor – diagnóstico/ desenvolvimento	25	2,25
7853	33	Ideias e oportunidades de negócio	50	4,50
7854	34	Plano de negócio – criação de micronegócios	25	2,25
7855	35	Plano de negócio – criação de pequenos e médios negócios	50	4,50
8598	36	Desenvolvimento pessoal e técnicas de procura de emprego	25	2,25
8599	37	Comunicação assertiva e técnicas de procura de emprego	25	2,25
8600	38	Competências empreendedoras e técnicas de procura de emprego	25	2,25
Total da carga horária e de pontos de crédito da Formação Tecnológica			850	76,5

¹ Os códigos assinalados a laranja correspondem a UFCD comuns a dois ou mais referenciais, ou seja, transferíveis entre referenciais de formação.

² À carga horária da formação tecnológica podem ser acrescidas 120 horas de formação prática em contexto de trabalho, à qual correspondem 10,00 pontos de crédito, sendo esta de caráter obrigatório para o adulto que não exerça atividade correspondente à saída profissional do curso frequentado ou uma atividade profissional numa área afim.